



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

DECRETO Nº 3.433 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

**MARCIO DE JESUS DO REGO**, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 3.405 de 28 de Fevereiro de 2.018, observadas as normas contidas na Lei Federal nº 4.320/64;

### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura de crédito adicional especial em conformidade com a Lei nº 4.320/64, através da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, unidade orçamentária “Contabilidade e Orçamento” no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), objetivando a abertura de dotação orçamentária, observados os seguintes desdobramentos:

<b>02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>
<b>01</b>	<b>GABINETE</b>
<b>03</b>	<b>ASSESSORIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS</b>
<i>Fonte 01 – 3.3.90.91.00</i>	<i>Sentenças Judiciais</i> <u>R\$ 400.000,00</u>
<b>TOTAL</b>	<b><u>R\$ 400.000,00</u></b>

**Parágrafo Único** – Os detalhamentos das despesas para o referido crédito deverá ser composto respectivamente pela Função 02 – Judiciária, Subfunção 062 – Defesa do Interesse no Processo Judiciário.

**Artigo 2º** - Servirá de recurso para a cobertura do presente crédito adicional especial o produto da anulação parcial da seguinte dotação em conformidade com o inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

<b>02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>
<b>01</b>	<b>GABINETE</b>
<b>03</b>	<b>ASSESSORIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS</b>
<i>Ficha 027 – 3.1.90.91.00</i>	<i>Sentenças Judiciais</i> <u>R\$ 400.000,00</u>
<b>TOTAL</b>	<b><u>R\$ 400.000,00</u></b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

### Registre-se e Publique-se

Chavantes, 28 de Fevereiro de 2018.

Registrado e afixado nesta mesma data na Secretaria da Prefeitura Municipal (Art. 97 da L.O.M.)

**MARCIO DE JESUS DO REGO**  
**Prefeito Municipal**

Viviane de Paula Silva  
Assessora Parlamentar  
Portaria nº. 035/2018